



# Estado da Paraíba

## Prefeitura Municipal de Salgadinho

# Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal n.º 008/1998

Sexta-feira, 1º de maio de 2026

Tiragem desta edição: 50 exemplares

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Decretos

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

DECRETO N.º 07 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

**DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO AFETADA PELA ESTIAGEM - (COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe garante a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a estiagem que assola o semiárido nordestino:

#### CONSIDERANDO:

I – O PARECER TÉCNICO N.º 001/2026, EMITIDO PELA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CÍVIL;

II - A COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO PARA DISCIPLINAR, POR MEIO DE ATO NORMATIVO, OS ASSUNTOS DE INTERESSE LOCAL;

III – QUE A ESCASSEZ DE ÁGUA NO ESTADO PARAIBANO POR CONTA DAS IRREGULARIDADES PLUVIOMÉTRICAS, PERSISTE ATÉ A PRESENTE DATA AFETANDO A POPULAÇÃO ATINGIDA PELO FENÔMENO DA ESTIAGEM, CAUSANDO DANOS À SUBSISTÊNCIA E A SAÚDE;

IV - QUE A ESTIAGEM PROLONGADA TEM GERADO PREJUÍZOS IMPORTANTES E SIGNIFICATIVOS ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS DO MUNICÍPIO, PRINCIPALMENTE A AGRICULTURA E A PECUÁRIA;

V - A NECESSIDADE DE PROVER O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ATINGIDA PELO FENÔMENO, QUANDO À COMPLEMENTAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS PIPA, BEM COMO A POPULAÇÃO;

VI - QUE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL NÃO DISPÕE DE RECURSOS, PARA ENFRENTAR A CRISE QUE ASSOLA O MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE NO SENTIDO DE ASSEGURAR À POPULAÇÃO TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O ATENDIMENTO A SUAS NECESSIDADES.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente Art.

**3º** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre natural vivida no município.

**Art. 4º** Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou de estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

*Erivan Júlio da Silva*  
ERIVAN JÚLIO DA SILVA

Prefeito Municipal

### **Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB**

Rua José Marciel Souza, 154 - Centro - CEP: 58.650-000

Salgadinho - Paraíba - CNPJ: 08.881.666/0001-08

Site: [salgadinho.pb.gov.br](http://salgadinho.pb.gov.br) - Email: [administracao@salgadinho.pb.gov.br](mailto:administracao@salgadinho.pb.gov.br)